

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº. 96/SMA, DE 15 DE ABRIL 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. o art.25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Leticia Barbosa Rodrigues, portadora do CPF 059.159.401-37, matrícula 40677-2, como Gestora/Fiscal das Atas 001/005/007/011/015/019/024/028 e 032, proveniente do Pregão Eletrônico n°. 055/2023, cujo objeto é aquisições de materiais gráficos e promocionais personalizados, em atendimento as Secretarias Municipais, Subprefeitura e Gabinete de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo n°. 12391/2023.

Art. 2°. Compete a servidora designada nesta Portaria:

I- exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os produtos/itens contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os produtos contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

 $\mbox{\sc V}-\mbox{\sc glosar}$ a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3°. Dê-se ciência a servidora designada.

in hours

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA Secretário Municipal de Administração Mat. 406921